



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Em cumprimento ao Art. 32 §1º da Lei Federal 13.019/14, o Prefeito Municipal de Portão/RS, JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, resolve efetivar a parceria com a organização da sociedade civil Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Portão, inscrita no nº de CNPJ 92.123.306/0001-53, conforme Art. 31 da Lei Federal 13.019/14, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as OSC, em razão da natureza singular do objeto da parceria, que tem como objetivo a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, a garantia do direito à educação de todos os cidadãos e o estabelecimento da solidariedade, da cooperação e do respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva no município de Portão/RS através da prestação de serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência intelectual e múltipla associadas da comunidade portonense.

Portão, 30 de janeiro de 2019.

José Renato das Chagas  
Prefeito Municipal